

TERMO ADITIVO Nº 020/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E IRMÃOS EHRIG SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, portador do CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício das suas funções.

CONTRATADA:

IRMÃOS EHRIG SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.195.559/0001-21, situada na Travessa Gonçalves, nº 65, Vila Balneária, Santa Rosa, RS, neste ato representado legalmente pelo Sr. JACKSON MAIQUEL EHRIG, RG nº 1083066876, CPF nº 016.250.400-40, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado com base na Lei nº 8.666/93, PP nº 37/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2366/18 de 12/11/2018, da Fundação Municipal de Saúde, resolvem ADITIVAR o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogada a vigência do Contrato firmado em 04/02/2019, por mais 12 (doze) meses a contar retroativamente de 04/02/2023, podendo ser prorrogada de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

- Administrativo – 16.001.0010.0122.0309.2.140.3.3390.39 – Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- CMS – 16.001.0010.0122.0309.2142.3.3390.39 – Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- UBSs - 16.002.0010.0301.0306.2146.3.3390.39 – Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- NEP - 16.002.0010.0301.0306.2474.3.3390.39 – Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- Hemocentro - 16.003.0010.0302.0308.2143.3.3390.39.00 – Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- Laboratório - 16.004.10.0302.0308.2152.3.3390.39 – Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- Vigilância em Saúde - 16.005.0010.0305.0305.2145.3.3390.39 – Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- CAPS/Red.Danos - 16.010.0010.0302.0308.2235.3.3390.39 – Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- CEREST - 16.015.0010.0302.0308.2346.3.3390.39 – Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- Transporte - 16.016.0010.0122.0309.2149.3.3390.39.00 – Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- CER - 16.017.0010.0302.0308.2376.3.3390.39.00 – Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- Assist. Farmacêutica - 16.019.0010.0303.0307.2380.3.3390.39 – Outras Serviços Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a 04/02/2023.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 04/02/19 que não contrariem o presente, permanecem inalteradas.

E, por estarem, assim, justas e contratadas as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Santa Rosa, 08 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE
FUMSSAR

CONTRATADA
IRMÃOS EHRING SERV. ELÉTRICOS

Testemunhas:

01) _____

Nome:
CPF: _____

02) _____

Nome:
CPF: _____

